



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	
		1387/2020 27/11

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

REQUER, ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, no estado de Rondônia, informações referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b, e e eventualmente c), de forma contínua, para atender o HBAP, HEPSJP/II, AMI, CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB, COHREC E HRSFG.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, do estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, requerimento de informações a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b, e e eventualmente c), de forma contínua, para atender o HBAP, HEPSJP/II, AMI, CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB, COHREC E HRSFG.

Plenário das Deliberações, 30 de novembro de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	
-----------	--------------	--

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, no intuito de verificar se existem irregularidades na contratação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, bem como o papel fiscalizatório desta Casa em relação aos atos do Poder Executivo, e a fim de zelar pela probidade administrativa, torna-se fundamental que sejam prestadas informações referente a formalização de contrato emergencial referente ao contrato de recolhimento do lixo hospitalar nas unidades de saúde pertencente à rede estadual.

Dessa forma, *requeremos* do Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, informações referentes a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b, e e eventualmente c), de forma contínua, para atender o HBAP, HEPSJP/II, AMI, CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB, COHREC E HRSFG.

Insta ainda, dizer que, a presente iniciativa reafirma o compromisso do nosso Gabinete Parlamentar em fiscalizar com a máxima transparência o uso dos recursos públicos originários do contribuinte rondoniense.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de novembro de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual → AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

REQUERIMENTO

Nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, requeiro que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), para que preste as seguintes informações:

1. Cópia do processo que fundamenta a necessidade de contratar o recolhimento dos resíduos de saúde – rss (grupos a, b, e e eventualmente c) de forma emergencial, nas unidades de saúde mantidas pelo Governo do Estado de Rondônia acima citadas- incluindo todos os termos e anexos;
2. Por que na data do dia 17 de fevereiro do ano de 2020, foram enviados e-mails com uma pretensão de obter um estimativo de preços para o emergencial, deixando claro no e-mail recebido que o mesmo tratava-se de um simples orçamento, porém, ferindo o princípio da publicidade emergencial com valor significativo, desprezando assim, a transparência nos atos praticados, não tornando público para chamada de demais licitantes?
3. Informar o nome dos responsáveis, CPF e função que ocupam na esfera governamental;
4. Cópia na íntegra do Termo de Referência do Processo Administrativo SEI nº 0036.474263/2019-62;
5. Por que o ato administrativo de tomadas de preços não foi público, presencial, com data e hora marcada, para que todos os interessados tivessem conhecimentos dos preços ofertados e controle da atividade administrativa?
6. Por que a Licença Ambiental da SEDAM de proteção ambiental foi exigida antecipadamente?
7. Por que após seis meses os técnicos da SESAU não conseguiram solicitar a reabertura do Pregão Eletrônico nº 153/2019 que se encontra na SUPEL, formalizado pelo Processo administrativo nº 0036.341348/2018-84, relativo ao Mesmo Objeto do Processo Emergencial Administrativo SEI Nº 0036.474263/2019-62, suspenso desde meados de junho de 2019?

[Signature]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

8. Cópia dos laudos de habilitação, relatório técnicos e memorial descritivo produzidos pela GAD/SESAU em relação aos incineradores das empresas participantes do certame;
9. Relatar a cronologia detalhadamente do Pregão Eletrônico nº 153/2019, com destaque para prazos estipulados pela SESAU e com comparação aos prazos previstos em Lei;
10. Apresentar cópias dos pareceres do Procurador da SESAU, alertando aos gestores do processo punitivo contra empresa prestadora de serviço da coleta do lixo hospitalar, bem como as suspensões das penalidades;
11. Por que a SESAU exigiu no certame licitatório para uma contratação de 12 (doze) meses somente declarações e não se exigiu as licenças, bem como, outros documentos de qualificação?
12. Apresentar o Cronograma físico financeiro de pagamentos com valores, prazos, finalidade, situação do contrato e caso tenha ocorrido algum aditivo contratual, informar quais os valores e eventuais aditivos;
13. Relação das empresas envolvidas no certame licitatório e relatórios finais do certame licitatório;

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de novembro de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE!